



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 219. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 040 de 26 de janeiro de 2021

"Nomeia Comissão Especial para avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que há a necessidade de fazer um levantamento sobre o patrimônio público do Município de Durandé;

Considerando que as Instruções normativas do TCE/MG obrigam ao Gestor informar o patrimônio, bem como o percentual de depreciação e, ainda os bens desafetados, seja leilão ou depreciação lapso temporal;

Considerando que a não informação do patrimônio do Município dentro da fidelidade existente, pode gerar multa pessoal ao gestor público,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados sobre a Presidência do primeiro para compor a comissão especial de avaliação, levantamento e emissão de relatório do patrimônio do Município de Durandé:

I – CARLOS MAGNO DE SOUZA DIAS – Assessor de Gabinete ;

II – VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA – Auxiliar de Secretaria;

III – MONIQUE AZEVEDO FIDELIS – Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - A referida comissão contará com o apoio total de todos os Chefes de Departamentos e Servidores desta municipalidade para o apoio, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Todos os bens deverão ser etiquetados com numeração sequencial e registrados em cadastro geral do Município e entregue ao Departamento responsável pelo patrimônio municipal.

Art. 4º - No relatório final deverão estar o valor avaliado do bem, o percentual de depreciação por ano, mencionar os bens patrimoniais que deverão ser desafetados e levados a leilão.

Art. 5º - Os membros da comissão terão livre acesso a todos os departamentos do Município e, até mesmo a acionar os órgãos competentes para reaver patrimônio em posse de terceiros.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 362 de 18 de novembro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 041 de 26 de janeiro de 2021

"Institui comissão para apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do município e dá outras providências".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 219. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

O Prefeito Municipal de Durandé, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir uma comissão para apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do Município de Durandé, bem como responsabilizar o condutor infrator.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a comissão responsável em apurar as infrações de trânsito lançadas sobre os veículos do Município de Durandé, identificar e responsabilizar o condutor infrator, ficando nomeados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

1 – Carlos Junior Rodrigues Souza;

2 - Erick Augusto de Souza;

3 - Sinval Simão Rodrigues.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão deverá observar os requisitos legais para formalização dos administrativos, bem como serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em específico Portaria Municipal nº 116 de 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº. 042 de 26 de janeiro de 2021

“Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. nº. 708 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 011 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – Coordenador Executiva – Sr. Jean Cezário Rodrigues

II – Conselho Municipal – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão

III – Secretário/Apoio Administrativo – Sr. Edinei Moises Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 26 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 219. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

IV – Setor Técnico – Sra. Maria Goreth Soares Benfica

V – Setor Operativo – Sr. Flávio André Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico Portaria Municipal nº. 183 de 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL**